

DESPACHO SECRETARIAL nº 160/2017
Referente ao protocolado nº 14.854.034-9.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, inciso II, e art. 35, §4º, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **mediante dispensa de licitação**, a contratação da empresa Contabilista Papelaria e Informática Ltda., objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) garrafas térmicas, para repor o estoque do almoxarifado desta Secretaria; bem como autorizo a realização da despesa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 053/2017 - ATA/ATJ (fls. 38 a 39-v), Informação nº 397/2017-DG/SEDS (fl. 40) e ainda, à aprovação do Termo de Referência (fls. 34).
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**